



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.712/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO
MIL) REAIS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Fevereiro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração